

10.4. Os recursos de que tratam os itens III e V do subitem 10.1 deverão ser formalizados no Setor de Protocolo do Centro de Processos Seletivos - CEPs, conforme endereço constante no anexo I deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h.

10.5 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

10.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.8 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

10.9 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

10.10 A primeira instância recursal terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens I, II e IV do subitem 10.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

10.11 A primeira instância recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos interpostos para os itens III e V do subitem 10.1 e divulgar o resultado dos mesmos.

#### 11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

11.1. Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

11.2. Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público ou declaração de compatibilidade de horário, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

11.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

11.4. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

11.5. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

#### 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro n. 01; sendo vedada qualquer alteração posterior à contratação.

12.2. Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
	Auxiliar	1	40h	Graduação		-	R\$ 3.130,85

Acrescido de Auxílio alimentação

\*\* Valor bruto.

#### 13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

13.1 Por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, considerando-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pelo Instituto ou Campus, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;

g) submeter-se, antes do acesso à sala de avaliação e após a higienização das mãos, a ser realizada pela equipe do Instituto ou Campus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

13.1.1 somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

13.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

13.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semi transparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto ou Campus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente

13.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

13.1.4 O Instituto ou Campus não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.2 O Instituto ou Campus disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

13.3 recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

13.3.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização do Processo Seletivo Simplificado descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 13.1 deste edital, exceto a contida no 13.1.2 deste edital.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os temas para as provas escrita, didática e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados na página do Centro de Processos Seletivos - CEPs, juntamente com este edital.

14.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3. O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário, conforme Art. 14º, I, "a" e "e" da Lei nº 13.445/2017.

14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo III, e do prazo de validade do PSS.

14.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7. Este Edital estará disponível na página Eletrônica [www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão designada pela Portaria n.º 102, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 16 da UFPA de 11/04/2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. Elma Calisto de Almeida, CPF 483.509.153-15, intimando-a a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa escrita nos autos do Processo nº 23074.087016/2018-98.

Em virtude da suspensão dos atendimentos presenciais, conforme Portaria nº 125 de 08 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços da UFPA nº 13 de 12/03/2021, os atendimentos estão sendo realizados de forma eletrônica. Deste modo, a indiciada Elma Calisto de Almeida deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilização (CPADR) através do email [cpadr@reitoria.ufpb.br](mailto:cpadr@reitoria.ufpb.br) ou através de processo eletrônico encaminhado a esta Comissão via SIPAC.

A cópia integral do Processo nº 23074.087016/2018-98 poderá ser fornecida via email/processo eletrônico mediante requerimento da referida indiciada.

Em 10 de maio de 2021.  
AUGUSTO BEZERRA DE LIMA  
Membro da CPAD

LAURA CRISTINA MENEZES NUNES  
Membro da CPAD

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 153074

Nº Processo: 23074039076202184. Objeto: Processo de inexigibilidade para contratação de Inscrição em Evento de Capacitação Técnica :VII ENCONTRO DE ENSINO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - EnEPQ 2021- ANPAD Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico, de natureza singular e notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 12/05/2021. BRUNO FERREIRA MATOS. Assessor Administrativo. Ratificação em 12/05/2021. GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ. Diretor/ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 210,00. CNPJ CONTRATADA : 42.595.652/0001-66 ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO.

(SIDEAC - 12/05/2021) 153074-15231-2021NE111111

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 009/2019. Processo nº 23074.001063/2018-52, CEDENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPA, CNPJ nº 24.098.477/0001-10, CESSIONÁRIA JOABE GOMES DA SILVEIRA 48650501400, CNPJ nº 28.519.838/0001-05. Local Cedido/Objeto: Área de 190,31 m², localizada no Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN, Campus I, destinada a Joabe Gomes da Silveira. Vigência de 12 meses, tendo por termo inicial dia 11 de março de 2021. Valor de R\$11.530,78 (onze mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos) mensais.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 006/2018. Processo nº 23074.037114/2017-01, CEDENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPA, CNPJ nº 24.098.477/0001-10, CESSIONÁRIA ANDRÉ FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO TOSCANO 09728458444, CNPJ nº 28.380.200/0001-36. Local Cedido/Objeto: Área de 18,19 m², localizada no Centro de Ciências da Saúde, Campus I, destinada a André Felipe Ferreira de Araújo Toscano. Vigência de 12 meses, tendo por termo inicial dia 10 de Maio de 2021. Valor de R\$3.060,80 (três mil e sessenta reais e oitenta centavos) mensais.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 16/2021

Restaram vencedoras as empresas: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ 06.220.022/0001-43, para os itens 2, 3, 39 e 40, no valor total de R\$ 608.680,00; CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ 20.800.676/0001-77, para os itens 13, 14, 31 e 32, no valor total de R\$ 11.905,25; STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95, para o item 23, no valor total de R\$ 5.690,00; MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ 26.716.048/0001-94, para os itens 5, 8, 9, 10, 11, 15, 24, 27, 29, 35 e 37, no valor total de R\$ 17.969,95; IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ 31.722.206/0001-59, para o item 20, no valor total de R\$ 19.954,00; VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 72.131.402/0001-36, para os itens 4 e 22, no valor total de R\$ 102.550,00.

ROSIELI GONCALVES TRACZ  
Pregoeira

(SIDEAC - 12/05/2021) 153079-15232-2021NE800071

